



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, nº s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, do outro lado, **EDENILSON MUCELIN**, pessoa física, portador do CPF nº 479.788.309-00, RG n 1.497.468 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Dez de Novembro, nº 1.034, apto 302, centro do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, por meio do **Processo Licitatório nº 055/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejudgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Locação de imóvel, com aproximadamente 207m², localizado na Rua Rio Grande nº 1066, sala 01, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento da Farmácia Básica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **31 de março de 2021 até 30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da locação e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de imóvel, com aproximadamente 207m ² , localizado na Rua Rio Grande nº 1066, sala 01, Centro no Município de Xaxim.	Mês	1	1.832,94	1.832,94

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R\$ 1.832,94 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)** por um período de 1 mês.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE
XAXIM

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 31 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCATÁRIO

EDENILSON MUCELIN
LOCADOR

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha

FABRICIA ANTUNES PAZ
032.949.419-86
Testemunha